



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.872 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.633.523,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e três reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1314.2078..715...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	150.000,00
02.12.10.10.302.1315.2084..788...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	44.000,00
02.12.10.10.302.1315.2438..817...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	80.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..829...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.100.000,00
02.12.12.10.305.1316.2091..846...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	60.000,00
02.12.15.10.301.1313.1164..859...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	74.523,00
02.18.02.04.122.1306.2367..1107...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	125.000,00
Total.....		1.633.523,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1313.2529..684...3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	17.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..707...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	98.910,50
02.12.03.10.301.1313.2075..711...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	16.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083..751...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	60.000,00
02.12.10.10.302.1315.2084..789...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	60.000,00
02.12.10.10.302.1315.2085..791...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.12.10.10.302.1315.2087..796...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1315.2438..814...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	27.000,00
02.12.10.10.302.1315.2438..816...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	49.612,50
02.12.10.10.302.1315.2750..826...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..830...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	100.000,00
02.18.02.04.122.1306.2549..1111...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	25.000,00
02.18.02.04.122.1306.2549..1113...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
Total.....		1.633.523,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2016.

  
ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.095, de 19 / 04 /2016.